



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
20 de outubro de 2022.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 0126/2022
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“EMENTA - Altera o anexo I da Lei Complementar Nº 036/2005, de 19 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão a tabela de valores das Funções Eletivas Pedagógicas-Administrativas (FEPA) e Funções de Confiança do Magistério (FCM), consoante o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 036/2005, passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo:

Art. 32-A – Fica vedado a receber a revisão intitulada no Art. 1º desta lei, profissionais do magistério público municipal que esteja em processo de readaptação definitivo ou temporário.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022, 200º da Independência, 133º da República e 113º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

**ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO I**

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
 CARGO: Professor de Educação Básica e/ou Pedagogo
 FUNÇÃO ELETIVA PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA: Diretor Escolar e Secretário
 QUADRO PERMANENTE (QP)

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES ELETIVAS PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVAS (FEPA) E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO (FCM)					VALOR
TIPO DE ESCOLA	MATRÍCULA DE ALUNOS NO ESTABELECIMENTO OU UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	Calculado aplicando o coeficiente sobre o Vencimento Básico ou Salário Base correspondente à Classe e Nível em que o servidor se encontra.
GRANDE	Acima de 1000 (mil) alunos.	Diretor	01	FEPAD	0,8
		Secretário	01	FCM	0,8
MÉDIA	De 500 (quinhentos) até 999 (novecentos e noventa e nove).	Diretor	01	FEPAD	0,7
		Secretário	01	FCM	0,7
PEQUENA	De 200 (duzentos) até 499 (quatrocentos e noventa e nove).	Diretor	01	FEPAD	0,6
		Secretário	01	FCM	0,6
MICRO	Até 199 (cento e noventa e nove)	Secretário	01	FCM	0,3